

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

**SIMONE MARIA DE SANTANA MARQUES**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**002090673 ITEP RN**

CPF  
**054.128.484-35** DATA NASCIMENTO  
**28/01/1985**

FILIAÇÃO

**ROSANGELA MARIA DE SANTANA**

PERMISSÃO

ACO

CAT. HAB.

**AB**

Nº REGISTRO

**06177479111**

VALIDADE

**06/03/2024**

1ª HABILITAÇÃO

**16/09/2014**

OBSERVAÇÕES

*Simone Maria de Santana Marques*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**MOSSORÓ, RN**

DATA EMISSÃO  
**07/03/2019**

*Octávio Santiago Filho*  
Octávio Santiago Filho  
Diretor Geral - Detran/RN

**76708633406**  
**RN705312933**

ASSINATURA DO EMISSOR

**RIO GRANDE DO NORTE**

PROIBIDO PLASTIFICAR

**1759065853**

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1759065853**





## NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250  
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Faz. 056199-0 | www.cosern.com.br

## DADOS DO CLIENTE

MANOEL DE SOUZA NETO

CPF: 031 422 434-37 NIS: 16440703839

## CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL  
BAIXA RENDA COM NIS

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
APRESENTAÇÃO	ÚNICA	Nº DO CLIENTE
16/02/2019		16/02/2018
16/02/2019	3000424238	504417

## ENDERÉSCO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ORLANDO DANTAS 294 PROX VALE  
DAS PECASBARROCAS/AREA URBANA  
MOSSORÓ RN  
59621-050

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0850258783	02/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
22/02/2019	19/03/2019
TOTAL A PAGAR (R\$)	226,09

## DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo Até 30 kWh	10,000000	0,16151450	1,61
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,000000	0,40562847	28,39
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,000000	0,60844271	73,01
Consumo Ativo superior a 220 kWh	119,000000	0,67804748	80,44
Contrib. Ilum. Pública Municipal			15,47
ICMS-Parcela Subvençional			13,21
Multa por atraso-NF 018386770 - 17/01/19			2,79
Juros por atraso-NF 018386770 - 17/01/19			0,89
Doação APAE - 3206-2568			5,00

## TOTAL DA FATURA

226,09

## DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1563777	CAT	17/01/2019	41 222,00	16/02/2019	41 561,00	30	1,00000		339,00

## HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano (kWh)	ICMS	PIS	COFINS
FEV 19 339			
JAN 19 289			
DEZ 18 285			
NOV 18 290			
OUT 18 277			
SET 18 277			
AGO 18 264			
JUL 18 276			
JUN 18 363			
MAI 18 280			
ABR 18 267			
MAR 18 297			
FEV 18 293			

## INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE				
ICMS	155,9	27,03	51,01			
PIS	156,9	0,85	1,36			
COFINS	188,93	3,89	7,34			

Consumo Ativo até 30 kWh 0,16151450  
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,27688200  
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,41532300  
Consumo Ativo superior a 220 kWh 0,46147000

## COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R\$ 50,48	32,01%
Transmissão	R\$ 8,86	4,99%
Distribuição (Cosern)	R\$ 41,96	22,21%
Perdas de Energia	R\$ 11,27	5,97%
Encargos Setoriais	R\$ 6,41	3,39%
Tributos	R\$ 59,95	31,73%
Total	R\$ 158,93	100%

## RESERVADO AO FISCO

120B 749B EE0C 8D1A B38D 8ECC B44F 284E

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! Formas de pagamento: débito, boleto bancário, cartão de crédito, cartão de débito, cartão de débito comprovado em www.cosern.com.br, comprovado em www.cosern.com.br. O pagamento da sua Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura ou bandeira em vigor ou Verde. Mais informações em www.cosern.com.br. O cliente é compensado quando há violação na consta individual ou de nível de fornecimento. Pode, em alguns casos, haver multa 2% (R\$ 414,00/100), juros 1% (R\$ 20,00/100) e atualização monetária, caso não haja acordo entre a concessionária e o cliente. A Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 49,85. O cliente é compensado quando há a comparação do preço definido para a sua padronização de atendimento comercial. O consumidor pode cancelar a cobrança de tarifas de fornecimento na fatura a qualquer tempo - ANEEL 581/13.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos,

### PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento particular de procuração, o (a) outorgante infra qualificado(a) confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

**OUTORGANTE:** **SIMONE MARIA DE SANTANA MARQUES**, brasileira, solteira, promotora de vendas, RG nº 002090673 ITEP/RN, CPF/MF nº 054.128484-35, residente e domiciliada na Rua Orlando Dantas, nº294, Barrocas, Mossoró/RN, CEP. nº 59621-050.

**OUTORGADO:** **ADRIANO RAINER ALMEIDA CARNEIRO**, brasileiro, divorciado, advogado, e-mail: rainner.adv@gmail.com, OAB/RN 16.434, CPF nº 048.149.544-41, RG SSP/RN nº 1700804, endereço na Rua Manoel Batista Neto, 1175, Alto de Sumaré, CEP: 59.633-715, Mossoró/RN.

**SILVANO FERREIRA MELO**, brasileiro, solteiro, advogado, e-mail: silvano.lex@gmail.com, OAB/CE nº 38303, CPF. 029.949583-33, RG SSP/CE 2005030015997, residente e domiciliado à Rua Sabino Maciel Júnior, 25, Costa e Silva, Mossoró/RN

**PODERES:** Para o foro em geral, com a cláusula "Ad-Judicia" a fim de que possa defender os interesses e direitos do outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor e defendendo-o quando for réu, interessado ou requerido, podendo declarar hipossuficiência econômica, recorrer ou contra-arrazoar, desistir, prestar declarações, transigir, receber e dar quitação, receber citação, notificação e intimação, substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, praticando todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Mossoró/RN, 20 de fevereiro de 2020.

*Simone maria de Santana marques*  
**SIMONE MARIA DE SANTANA MARQUES**  
outorgante

Av. Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 1255, Sala 09, Veredas do Oeste, Centro, Mossoró/RN. CEP. 59.610-280.

(84) 9.8755-2733 / (88) 9.9445-9069

[rainner.adv@gmail.com](mailto:rainner.adv@gmail.com); [silvano.lex@gmail.com](mailto:silvano.lex@gmail.com)

PROGRAMADORA CANAL 100 LTDA		CC: GBRAD		Poupa Mensal	
PROGRAMADORA CANAL 100 LTDA		Mensalista		Reverbero ce 2020	
CNPJ: 04.209.895/0001-20		024105	9	1	
0200	Referência	02	Depósito	Nº	
200	SIMONE MARIA DE SANTANA MARQUES	024105	9	1	
	VENDEDORA EXECUTIVA				
		Admissão:	03/06/2019		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.052,98		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	48,62		
992	TROCO DO MES	0,00	0,11		
37	COMISSOES	87,00	87,00		
853	REFLEXO COMISSOES DSR	0,00	13,92		
203	VALE CANTINA	5,00		5,00	
205	PLANO DE SAÚDE	87,81		87,81	
206	CO PARTICIPAÇÃO DNTMED	32,20		32,20	
998	I.N.S.S.	8,00		92,31	
993	TROCO MES ANTERIOR	0,31		0,31	
Não importa a cor do céu, quem faz o dia bonito é você.		Total de Vencimentos	Total de Descontos		
		1.202,63	217,63		
		Vitrine	➡	985,00	
Saldo Total	Sal. GBRAD	Desp. GBRAD	7.333,00	Desp. GBRAD	Poupa GBRAD
1.052,98	1.153,90	1.153,90	92,31	682,41	0,00
4/71757/1998673/4/000001					

Assinado eletronicamente a 13/03/2020 17:14:12

Num. 54273555 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: ADRIANO RAINER ALMEIDA CARNEIRO - 13/03/2020 17:14:12  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031317141246100000052298485>  
 Número do documento: 20031317141246100000052298485

BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 51893 /2019

Admissão: 10/06/2019 19:47:28

#### CIRURGIA GERAL - AMARELO

**CIRURGIA GERAL - AMARELO**  
Paciente: **42366 - SIMONE MARIA DE SANTANA MARQUES** (34 a 4 m 13 d)  
Nascimento: 28/01/1985 Natural: MOSSORÓ, BRASIL Sexo: F Cor: PARDA  
CNS: 705400402693398 CPF: 05412848435 Prof:  
Mãe: ROSANGELA MARIA DE SANTANA Pai:  
Oograduero: ALBERTO MARANHÃO, 1 Bairro: BARROCAS Cidade: MOSSORÓ  
CEP: 59621000 Telefone: 84.98501678 Compl:

Motivo (alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO  
Origem: SAMU RN

**Tipo: REGULADO**  
**\*Empresa:**

DBS:

## HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

## HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Vipem de colera mto + mto com  
dr + colera + de fome de medo p' +  
Nervosismo ok  
P' q' se desfaz el bueco elofunc  
respirando h'cando expira  
Anatomia do eyro final e ncs

#### Dicas Iniciais

Cuerpo de lefante. p. 12

**SAÍDA:** ( ) Decisão médica ( ) Transferido ( ) Evasão ( ) Óbito ( ) Interna: (Preencher Cód. Proc.)

CID 592.3 Proc. 0908050462 Data: / /19. Hr: : Médico: Assinar e Carimbar

Carrovia SX por FRANCISCA VAI FRIA DE MEDEIROS. Impresso em 10 de Junho de 2019.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORO 13/6/19

BRUNSWICK, LEBEDEV, 1871-1931

SAMEY ARQIVD

11-150-343-0

Winnipeg - 2000



Cinara Geral: 10/06/19 - 20:22

paciente vítima de acidente de trânsito há + 2 horas 30m  
vôlvia moto-moto, nega perda de consciente, nega  
rauxa e náuseas, nega amnésia. Repete uso de capacete,  
nega ingestão de bebida alcóolica, nega alergia a  
medicamentos. Mostrou o protocolo do SAMU. Diz que se  
de dor em em pé esquerdo e raiz de dor bilateral -  
sentido; com dificuldade para realizar flexão do  
quadil.

A - Vias pernas: sem cefalegia

B - MVR+ em AHT, em apices e base, sem RA.

C - Hemodinamicamente estável FC = 80

D - Olhos: 15, pupilas isocirculares e retraentes

E - Fornecida em dorso de pé esquerdo

Abdome: Flácido, indolor, sem sinais de irritação  
peritoneal

rebu: Estável, indolor à compressão latente-lateral

MRI: Dificuldade para flexão do quadil bilateral  
sentido + dor à tentativa de movimentação.

① Tilitil 10mg + ASR ev 20/96

Aguarda conduta da ortopedia

Dr. Rainer Almeida  
CRM 165

#novo#

Refe em dia 19/06/19 1/0/19

te DNO: Nreal

g. AUS per

Dr. Rafael de Castro Aguiar  
CRM 5390  
Neurocirurgia

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SAME MOSSORÓ 13/06/19

Dr. Rafael Rainer Almeida  
SAME/ADM  
CRM 165

MAT. 150345-0



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO  
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

## Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	2 - CNES
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA	2503689
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE	4 - CNES
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA	2503689

## Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE	6 - N° DO PRONTUÁRIO			
SIMONE MARIA DE SANTANA MARQUES (8 - 3051/2019)	208053			
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	8 - DATA DE NASCIMENTO	9 - SEXO	10 - RACA/COR	11 - ETNIA
705400402693398	28/01/1985	Masc. <input type="checkbox"/> 1 Fem. <input checked="" type="checkbox"/> 3	PARDA	10.1 - ETNIA
11 - NOME DA MÃE	12 - TELEFONE DE CONTATO			
ROSANGELA MARIA DE SANTANA	DDD 84 N° DO TELEFONE 98501678			
13 - NOME DO RESPONSÁVEL	14 - TELEFONE DE CONTATO			
SIMONE MARIA DE SANTANA MARQUES	DDD 84 N° DO TELEFONE 98501678			
15 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO)	16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO	18 - UF	19 - CEP
ALBERTO MARANHAO, 1 - BARROCAS	MOSSORÓ	240800	RN	59621000

## JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

Doen + edema + deformidade  
cor pulmonar esquerda  
funções de excreção

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM INTERNAÇÃO

pe + edema

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS E PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS)

pe + edema clínico - lesão lesão  
edema

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL

FRATURA DE OSSOS DO METATARSO

lesão lesão pe R

24 - CID 10 PRINCIPAL

25 - CID 10 SECUNDÁRIO

26 - CID 10 CAUSAS ASSOC.

S92.3

## PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISIÁRICA DOS METATARSIANOS

408050462

29 - CLÍNICA

30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

31 - DOCUMENTO

32 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE

CIR

2

() CNS

(X) CPF

08963800672

33 - NOME DO PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE

34 - DATA DA SOLICITAÇÃO

35 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)

LUIS FERNANDO CENTI NASCIMENTO

10/06/2019

## PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)

36 - ( ) ACIDENTE DE TRÂNSITO

39 - CNPJ DA SEGURADORA

40 - N° DO BILHETE

41 - SÉRIE

37 - ( ) ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO

42 - CNPJ EMPRESA

43 - CNAE DA EMPRESA

44 - CBOR

38 - ( ) ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO

45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

( ) EMPREGADO

( ) EMPREGADOR

46 - NOME DO PROF. AUTORIZADOR

47 - CÓD. ÓRGÃO EMISOR

52 - N° AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR

LIGNEY LINO DE OLIVEIRA

48 - DOCUMENTO

49 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) PROFISSIONAL AUTORIZADOR

(X) CNS

980016001835565

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SAMM MUNICÍPIO 11/2020

SAMM ARQUIVO

MAT. 150-343-0



Sistema  
Único de  
Saúde

Ministério  
da  
Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO  
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

209-1

20.90.53

Identificação do Estabelecimento de Saúde		1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	2 - CNES
		HUM	
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE			4 - CNES

Identificação do Paciente		5 - NOME DO PACIENTE	6 - N.º DO PRONTUÁRIO
		Simone Maria de SANTANA MARQUES	209-1
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		8 - DATA DE NASCIMENTO	9 - SEXO
		/ /	Mas. <input checked="" type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>
11 - NOME DA MÃE		12 - TELEFONE DE CONTATO	10 - RACIAÇÃO
		DDD	N.º DO TELEFONE
13 - NOME DO RESPONSÁVEL		14 - TELEFONE DE CONTATO	15 - ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO)
		DDD	N.º DO TELEFONE
16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO	18 - UF
		Mossoró	RN
		19 - CEP	

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS		JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO	
		fr. - LX fístula 1º MTT PÉ DIREITO.	

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO		Avançada anemia definitiva + ATD	
--	--	----------------------------------	--

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)		Exame clínico + imagem (RX)	
---	--	-----------------------------	--

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL		24 - CID 10 PRINCIPAL	25 - CID 10 SECUNDÁRIO	26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
		S92.3		

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO		PROCEDIMENTO SOLICITADO		28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
				041018105107113
29 - CLÍNICA	30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO	31 - DOCUMENTO	32 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE	
		( <input checked="" type="checkbox"/> CNS) ( <input type="checkbox"/> CPF)	201261081781916913548	
33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE	34 - DATA DA SOLICITAÇÃO	35 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)	Dr. Leandro M. C. Freire	
Leandro Magno Costa Freire	/ /		CRM/RN 7439	
PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)				
36 - ( <input type="checkbox"/> ) ACIDENTE DE TRÂNSITO	38 - CNPJ DA SEGURADORA	40 - N.º DO BIREGAT-40000041 - SÉRIE		
37 - ( <input type="checkbox"/> ) ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO				
38 - ( <input type="checkbox"/> ) ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO	42 - CNPJ EMPRESA	43 - CNAE DA EMPRESA	44 - CBOR	
45 - VÍNCULO COM PREVIDÊNCIA				
( <input type="checkbox"/> ) EMPREGADO	( <input type="checkbox"/> ) EMPREGADOR	( <input type="checkbox"/> ) AUTONÔMO	( <input type="checkbox"/> ) DESEMPREGADO	( <input type="checkbox"/> ) APOSENTADO
				( <input type="checkbox"/> ) NÃO SEGURADO

46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		47 - CÓD. EMISSÃO EMISSOR	52 - N.º DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
48 - DOCUMENTO	49 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		
( <input type="checkbox"/> CNS) ( <input type="checkbox"/> CPF)			
50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO	51 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)	HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL SAME MOSSORÓ 13/06/19	
/ /		Same Arquivo Mat. 1503430	





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

BOLETIM OPERATÓRIO

Nome Simone Nam de Britto Marques Reg. N° 20.80.53

Diagnóstico pré-operatório: Luxação leitura pe CO

Indicação terapêutica: reduzir abertura fechar + fixar luxo

INTERVENÇÃO

Inicio: \_\_\_\_\_ Fim: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_

Operador Dr. Gurgel

1º Auxiliar: na luxar ferula

2º Auxiliar: \_\_\_\_\_

3º Auxiliar: \_\_\_\_\_

Instrumentador: \_\_\_\_\_

Anestesista: Dr.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SAME/ARQUIVO

*Adriano Rainer Almeida*

*100.300.0*

KÉLERTE GURGEL  
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
CRM/RN 6763 TEC 14283

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório -

Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

( Limpa     Pot. Contaminada     Contaminada     Infectada    10/06/19  
22h.

*DR. RAINER ALMEIDA*

*descrição de luxo e redução de luxo*

*com auxílio de ferula*

*fixar dorso e lados e base etern*

*redesg de luxo e luxar fixar curv de*

*fixar dorso, fixar dorso e ferula com colar de goma*

*fixar dorso e ferula com ferula medial e ferula lateral*

*fixar dorso e ferula com ferula lateral e ferula lateral*

*cerco e curado*

*Beso reduzido ALC - + ferula e ferula ferula*

*to (BL, ABL).*





Seguradora Líder  
Administradora do Seguro DPVAT

Seguro DPVAT  
Acompanhe o Processo de Indenização

**ACESSIBILIDADE**

**COMO PEDIR INDENIZAÇÃO**

Documentos Despesas Médicas  
Documentos Invalidez Permanente  
Documentos Morte  
Dicas Indispensáveis

**PAGUE SEU JURO**

Como Pagar  
Consulta a Pagamentos Efetuados

**ACOMPANHE O PROCESSO**

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização.

**Nova Consulta**

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

**SINISTRO 3190622722 - Resultado de consulta por beneficiário**

**VÍTIMA** SIMONE MARIA DE SANTANA MARQUES  
**COBERTURA** Invalidez  
**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME - Filial/RN  
**BENEFICIÁRIO** SIMONE MARIA DE SANTANA MARQUES  
**CPF/CNPJ:** 05412848435

**Posição em 09-03-2020 17:37:55**

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: 10/10/2019  
 Valor da Indenização: R\$00,000,00  
 Juros e Correção: R\$00,000,00  
 Valor Total: R\$00,000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
19/11/2019	R\$ 675,00	R\$ 0,00	R\$ 675,00

Histórico das correspondências enviadas		
Data da Carta	Referência	Ver Carta
25/11/2019	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	
08/11/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0804346-39.2020.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: SIMONE MARIA DE SANTANA MARQUES

RÉU: SEGURADORA DPVAT

D E S P A C H O

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

MOSSORÓ/RN, 17 de março de 2020

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0804346-39.2020.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: SIMONE MARIA DE SANTANA MARQUES

RÉU: SEGURADORA DPVAT

D E S P A C H O

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

MOSSORÓ/RN, 17 de março de 2020

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)